

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SOROCABA/SP**

Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES* da Recuperanda, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. DA REUNIÃO PERIÓDICA	3
I.I OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	6
II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	6
II.I – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA	8
III. FOLHA DE PAGAMENTO	8
III.I – COLABORADORES	8
III.II - PRÓ-LABORE.....	11
IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	12
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	14
V.I – LIQUIDEZ SECA.....	15
V.II – LIQUIDEZ GERAL.....	16
V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	17
V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	19
V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	20
VI. FATURAMENTO.....	23
VII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	25
VII.I – ATIVO.....	25
VII.II - PASSIVO	30
VII.III - PASSIVO CONCURSAL.....	35
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	36
VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	41
IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	43
X. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	46
XI. CONCLUSÃO.....	48

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. DA REUNIÃO PERIÓDICA

Dando sequência às reuniões periódicas realizadas por videoconferência, em 25 de abril de 2023, às 15h00, esta Administradora Judicial reuniu-se, virtualmente, com os representantes da Recuperanda, oportunidade em que se abordou os seguintes assuntos:

1. **Faturamento - quais as previsões para os próximos meses?**

R: - Nos meses de março e abril/2023, houve uma retração nas vendas e, conseqüentemente, há muito estoque da Globalbev, causando a queda de faturamento. O varejo está desacelerado e estão aguardando melhoras do mercado para conseguir evoluir esse faturamento.

2. **Colaboradores – há previsão de contratação ou demissão?**

R: – Houve a redução de 1 turno, logo haverá impacto no quadro de colaboradores. A United Mills foi certificada na norma de alimentos FSSC22000 e tem a esperança de conseguir melhores frutos nos próximos meses.

3. **Como está o andamento sobre os pacotes dos benefícios aos colaboradores? Tratados na última reunião.**

R: – Estão aguardando a melhora no cenário do varejo e elevação das barrinhas *Smart* (novo produto industrializado pela companhia), para conseguir proporcionar mais benefícios aos colaboradores como: convênio médico e dental estendido aos familiares, educacional, dentre outros.

4. **Referente ao INSS retido e não quitado qual será plano de ação para deixar esses encargos adimplentes?**

R: – Estão aguardando a análise dos Órgãos competentes para conseguir dar andamento na regularização dessa contribuição, bem como, quitar uma boa parte com os prejuízos fiscais.

5. Referente a dívida tributária, qual planejamento para mitigação? Ou somente haverá a redução após a venda do prejuízo fiscal?

R: – Informaram que estimam o prazo de 60 dias a mitigação do passivo tributário que está em análise pela Empresa e processo com os órgão competentes.

6. Ajustes de saldos pendentes: na última Reunião, em 24/02/23, foi comentado que a Contadata nos posicionaria sobre esses ajustes. Sendo esclarecido que a United Mills está ajustando as contas mensalmente. Há algum posicionamento e previsão para ajustes dos saldos que, segundo justificativa apresentada, estão incorretos desde o início da Recuperação Judicial? (Ex: grupo “Realizável a Longo Prazo” – AÑC, “clientes nacionais” – AC, “Adiantamentos a Fornecedores” - AC);

R: - A United está ajustando as contas mensalmente, devemos manter em nosso radar se está ocorrendo as devidas correções e cobrar se for o caso, contudo, não pontuaram um prazo e disseram que estão cautelosos para essas adequações e frisei que tudo tem que ser na norma da lei contábil.

7. Imobilizado – o levantamento do imobilizado foi concluído?

R: – A United irá peticionar com relação ao assunto do imobilizado para solicitar a autorização de venda das sucatas, ademais e nos enviará a composição.

8. Contabilização da marca Trio como ativo intangível - em qual período a marca estava contabilizada no ativo intangível?

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

R: – Não estava registrado por conta de não apresentar as premissas básicas para registro. A marca não tinha registro e por conta desses fatores não foi registrado no intangível da Empresa.

9. Royalties – não verificamos a emissão de NFS para fins de regularização dos royalties, mesmo após regularização da licença dos Bombeiros. Por qual motivo ainda não estão emitindo essas notas?

R: – Realizaram a adequação no contrato social e em seguida, iniciaram o trâmite para abrir a inscrição no município competente, tendo assim a autorização para emissão de NF's, corrigindo a pendência que vem se estendendo há um bom tempo. Estimam que até junho/2023, esteja ok.

10. Por fim, sobre o encerramento do exercício de 2022, não recebemos o Balanço Patrimonial assinado pelo Sócio Administrador e pelo Contador. Assim, vamos cobrar novamente, pedindo o envio urgente.

R: – Os balancetes e balanço assinados, seriam encaminhado por e-mail.

11. Referente as parcelas da UPI, qual andamento sobre a parcela em atraso?

R: – Foi esclarecido que: A empresa arrematante Globalbev não apresentou nenhuma justificativa normal, o Sr. André (sócio da Recuperanda) está em tratativa com o corpo Jurídico para melhor esclarecimento. Contudo no entendimento do empresário, a baixa nas vendas do Varejo e limitação de crédito dos bancos, pode ter ocasionado esse atraso.

No mais, a advogada da equipe da Administradora Judicial, Dra. Kelly Silva, abordou a questão da empresa Superfoods, cliente da

Recuperanda e proprietária do produto vinculado à marca "Smart", que possui como sócios a advogada (Luiza Stevaux) e o contador (Manoel Luiz Luciano Vieira), sendo que ambos prestam serviços à Recuperanda.

O Sr. André, sócio da Recuperanda, teceu comentários sobre essa relação, apontando que a empresa Superfoods é uma Sociedade Anônima, gerenciada pelos senhores acima citados e que mantém uma relação comercial comum com a referida empresa, que tenta ajudar a United Mills, por meio de uma parceria de negócios, para ambos conseguirem prosperar no mercado de alimentos.

Ainda, questionou-se sobre o endereço da empresa Superfoods (filial) ser o mesmo da Recuperanda, causando estranheza, sendo respondido pelo Sr. Andre que essa questão é comum e que teria se dado com o fito de estabelecer um ponto focal para distribuição dos produtos industrializados pela Recuperanda e comercializados por Superfoods.

I.1 OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **abril de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, opera no seguimento de produção e comércio de produtos alimentícios saudáveis, notadamente as barras de cereais "**Trio**", tendo como data de abertura da

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

matriz o dia 09/09/2002, atualmente, com sua unidade fabril localizada no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

O endividamento da empresa adveio de investimentos realizados há anos, necessários para a continuidade das operações, instalações, máquinas e equipamentos, os quais não geraram o retorno pretendido, haja vista a ausência de concretização do faturamento almejado. Após inúmeros problemas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, ocorreram diversos fatores que concorreram para a incapacidade de cumprimento das obrigações, dentre os quais estão: a troca de embalagens dos produtos, queda nas vendas, contratações de profissionais especializados para reverter a situação da área comercial, lançamento de novos produtos, redução do quadro de funcionários, atrasos na folha de pagamento etc.

No entanto, o fator econômico mais recente e que contribuiu para o agravamento da crise financeira, foi a distribuição da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Alugueres, proposta em face da empresa Recuperanda, visando a retomada do parque fabril outrora localizado na cidade de Sorocaba, colocando em risco a sua operação. Todos os fatos culminaram para atual situação, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 26/02/2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo inicial em 05/03/2018, tendo seu Plano homologado em 13/09/2019.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio mensal de R\$ 2.126.229,00, no período de janeiro/2018 até abril/2023, com diversas alterações no quadro de colaboradores, principalmente nos últimos meses. Atualmente, a distribuidora exclusiva dos produtos "TRIO" é a empresa GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., a qual, de acordo com contrato firmado em abril/2019, tem fomentado a operação da Recuperanda, e posteriormente, sagrou-se vencedora da arrematação da marca "TRIO" no leilão ocorrido em junho do ano de 2020.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

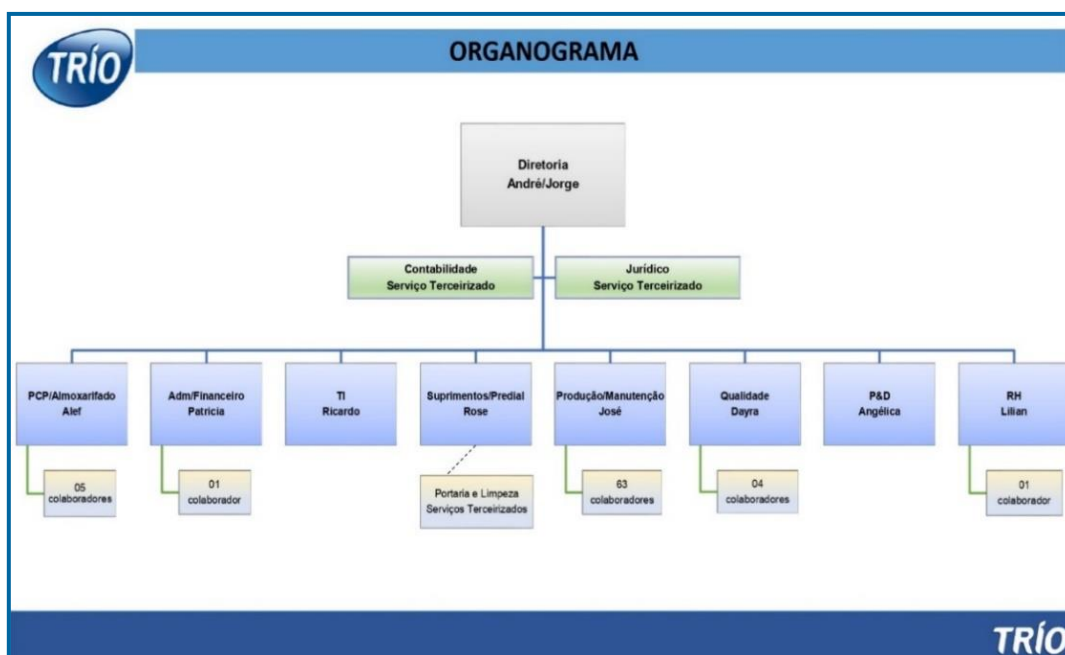
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

II.I – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA

O **Organograma Operacional** é uma ilustração visual da distribuição de funções e setores de uma empresa, ou seja, é um gráfico que representa a estrutura hierárquica do time e as atividades desenvolvidas por cada um dentro da Sociedade Empresarial, o qual será apresentado a seguir:



III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

No mês de **abril/2023**, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **64 Colaboradores**, sendo que desses, 04 realizavam suas atividades normalmente, 58 encontravam-se em gozo de férias e 02 encontravam-se afastados. Além disso, no período, houve a demissão de 01 colaborador, o qual está demonstrado no quadro abaixo, mas não faz parte da soma total.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Segue a tabela que demonstra a distribuição dos colaboradores no trimestre analisado:

COLABORADORES	fev/2023	mar/2023	abr/2023
ATIVOS	69	54	4
ADMITIDOS	3	4	-
FÉRIAS	3	3	58
AFASTADOS	3	4	2
DEMITIDOS	5	18	1
TOTAL	78	65	64

Quanto aos gastos com a **Folha de Pagamento**, no mês em análise, o custo total com os colaboradores foi de **R\$ 222.846,00**, sendo R\$ 196.111,00 correspondentes a salários, gratificação natalina, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 26.735,00 correspondentes aos encargos sociais de INSS e FGTS.

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo com a divisão dos valores mencionados no período de fevereiro a abril/2023:

FOLHA DE PAGAMENTO	fev/2023	mar/2023	abr/2023	ACUM. ANUAL
SALÁRIOS E ORDENADOS	186.327	179.292	126.739	621.084
HORAS EXTRAS	5.400	8.469	1.618	21.916
TEMPOR. /TERCER./ESTAGIÁRIO	5.976	-	11.584	23.119
FÉRIAS E PROV. S/ FÉRIAS	22.069	300.266	32.848	354.315
13º SALÁRIO E PROV.13º SALÁRIO	23.501	23.157	21.225	91.102
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	428	42.617	4.118	46.644
VALE TRANSPORTE	1.146	11.873	- 2.650	6.612
ALIMENTAÇÃO	- 2.172	- 1.986	- 1.504	- 6.452
SEGURO DE VIDA	1.773	2.687	741	6.082
CESTA BÁSICA	- 1	332	- 1	329
ADICIONAL NOTURNO	1.257	1.019	791	3.535
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	1.109	1.039	602	4.406
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	246.813	568.765	196.111	1.172.692
INSS	35.118	112.351	10.735	193.064
FGTS	20.463	43.105	12.972	97.238
FGTS RESCISÃO - GRRF	1.669	26.961	3.027	31.657
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	57.250	182.416	26.735	321.960
TOTAL	304.063	751.182	222.846	1.494.652

No mês de abril/2023, houve minoração no total dos gastos com colaboradores de R\$ 528.336,00, em comparação ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram nas rubricas "férias e prov. s/ férias", "salários e ordenados" e "indenizações trabalhistas", bem como nos

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

encargos de "INSS", "FGTS" e "FGTS rescisão - GRRF", dentre outras variações menores e que ensejaram o decréscimo geral destes dispêndios, tendo em vista as demissões ocorridas no mês anterior, bem como as concessões de férias com início do gozo em março/2023.

Outrossim, destaca-se que o total dos gastos com a folha de pagamento consumiu 23% do faturamento bruto auferido no mês analisado.

Quanto aos pagamentos, em abril/2023, verificou-se o adimplemento do saldo de salários referente ao mês de março/2023, no montante de R\$ 80.673,00, conforme comprovantes de pagamentos e livro razão encaminhados pela Recuperanda.

No mais, constatou-se que a Recuperanda realizou os adiantamentos salariais de abril/2023, no decorrer do mês, na quantia de R\$ 51.645,00, conforme verificado por meio dos comprovantes de pagamentos disponibilizados pela Recuperanda.

Com relação aos prestadores de serviços enquadrados na condição de "pessoas jurídicas", é sabido que no dia 05/04/2023, foi quitado a monta de R\$ 61.233,00, referente aos gastos com 07 prestadores apresentados no quadro a seguir:

PRESTADORES DE SERVIÇOS - PJ	fev/2023	mar/2023	abr/2023
ALEF ADRIANO DE PAULA	8.238	8.238	8.238
ANA ANGELICA DE SOUZA PENA	9.859	11.228	9.859
DAYRA ENMILLE ARAUJO ROSA CRIS	5.442	5.442	5.442
JOSE DO EGITO OSORIO DE LIMA	10.735	10.735	10.735
MARIA DE FATIMA TRINDADE VIDAL	6.486	5.619	5.238
PATRICIA CAROLINA FORNER	11.667	11.667	11.667
ROSE ELENA RAMALHO CONTI	8.304	8.304	8.304
TOTAL	60.731	61.233	59.483

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por fim, quanto as rescisões, foi apurado o pagamento de R\$ 87.056,00, conforme comprovantes de pagamentos disponibilizados e TRCT's.

III.II - PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam no contrato social e registrados no documento contábil como despesa operacional da empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF. Oportunamente, apresenta-se o demonstrativo dos valores disponibilizados nas folhas de pró-labore, individualizados por sócios, apurados no trimestre:

PRÓ-LABORE	fev/2023	mar/2023	abr/2023	ACUM. ANUAL
ANDRÉ FARIA PARODI	10.538	10.538	10.538	42.151
PRÓ-LABORE	14.161	14.161	14.161	56.645
INSS	- 826	- 826	- 826	- 3.303
IRRF	- 2.798	- 2.798	- 2.798	- 11.192
JORGE ALBERTO GONÇALVES	10.538	10.538	10.538	42.151
PRÓ-LABORE	14.161	14.161	14.161	56.645
INSS	- 826	- 826	- 826	- 3.303
IRRF	- 2.798	- 2.798	- 2.798	- 11.192
TOTAL	28.323	28.323	28.323	113.291
DESCONTOS	- 7.247	- 7.247	- 7.247	- 28.990
PRÓ-LABORE LÍQUIDO	21.075	21.075	21.075	84.301

No mês em análise, verifica-se que o total da "despesa com pró-labore" não apresentou alteração se comparada ao mês anterior, sendo que a remuneração dos Sócios somou o valor bruto total de R\$ 28.323,00, havendo descontos incorrido em R\$ 7.247,00, e resultando no valor líquido devido aos Gestores de R\$ 21.075,00.

Ademais, nota-se que o valor adimplido no dia 05/04/2023, está compatível ao valor líquido apontado pela Folha de pró-labore

no mês de março/2023, conforme livro razão apresentado pela Recuperanda, contudo, não houve a disponibilização de comprovantes dos pagamentos. Ainda, ressalta-se que estes valores estão sujeitos à incidência do “INSS quota patronal” em 20% sobre o total bruto contabilizado, e que este valor irá compor o montante do INSS a recolher pela Empresa no período.

Por último, conforme consulta da Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo realizada em 12/06/2023, o capital social da Companhia perfaz o montante de R\$ 2.448.243,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
INTERFOOD PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 2.448.241,00	99,98%
ANDRÉ FARIA PARODI	R\$ 1,00	0,01%
JORGE ALBERTO GONÇALVES	R\$ 1,00	0,01%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.448.243,00	100%

Ainda, importante informar que a sede da Recuperanda está localizada na Alameda Itajubá nº 3.542 – CEP: 13278-530, no Bairro Joapiranga, Valinhos, Estado de São Paulo.

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **Ebitda** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou

perdas não operacionais, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido**.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	fev/2023	mar/2023	abr/2023	ACUM. ANUAL
BARRAS	1.251.352	1.153.438	928.883	4.136.361
INSTITUCIONAIS	9.504	14.527	3.186	27.217
BARRAS SOBREMESA	18.031	-	21.942	39.973
OUTRAS RECEITAS	5.837	977	955	32.769
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.284.724	1.168.942	954.966	4.236.320
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 140.992	- 132.792	- 101.637	- 461.820
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.143.732	1.036.150	853.329	3.774.500
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 389.544	- 819.761	- 349.417	- 1.962.636
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	754.188	216.389	503.912	1.811.864
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 295.471	- 788.759	- 515.612	- 2.011.730
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 275.136	- 597.088	- 224.434	- 1.285.983
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 57.250	- 182.416	- 26.735	- 321.960
OUTRAS DESPESAS	324.986	678.024	328.577	1.660.453
EBITDA	451.317	- 673.850	65.709	- 147.356
(-) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	35%	-58%	7%	-3%

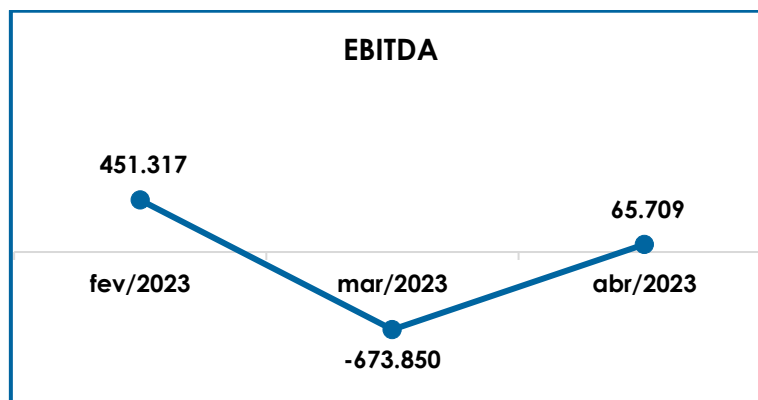
Em abril/2023, a Devedora apresentou **EBITDA positivo** de **R\$ 65.709,00**, revertendo o prejuízo operacional apurado no mês anterior.

Em conformidade com os dados acima, é possível verificar a retração das receitas (18%), mas também a involução dos custos e despesas (49%), proporcionando a aferição de lucro na operação em abril/2023.

Oportunamente, ressalta-se que a quantia de R\$ 97.517,00 foi desconsiderada do total das despesas gerais, considerando as peças contábeis apresentadas pela Devedora, uma vez que se trata de despesas com impostos, taxas, contribuições e as provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o resultado do trimestre, uma vez que para

o cálculo do **Ebitda** não são consideradas as despesas não operacionais e as tributárias, conforme mencionado nos parágrafos de abertura deste tópico.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre analisado:



Do exposto, a Recuperanda demonstrou que, no mês de abril/2023, dispôs de rentabilidade operacional suficiente para fazer frente aos custos e despesas necessários para a manutenção dos negócios, obtendo, assim, um resultado satisfatório no mês em questão.

Dessa forma, para os próximos meses, mostra-se necessário que a Empresa trabalhe para promover a alavancagem de seu faturamento, bem como a manutenção das medidas de controle dos custos e despesas, visando garantir a obtenção de lucro operacional e consequentemente, a melhora da condição econômico-financeira da Empresa em 2023.

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com

o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

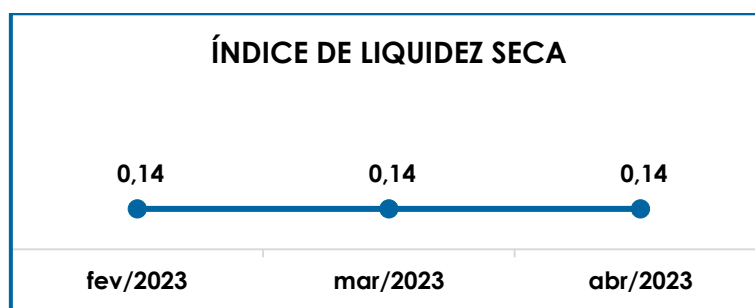
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

O Referido índice, apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 (um) ano dentro do balanço. Abaixo, constata-se o gráfico da liquidez seca no trimestre:

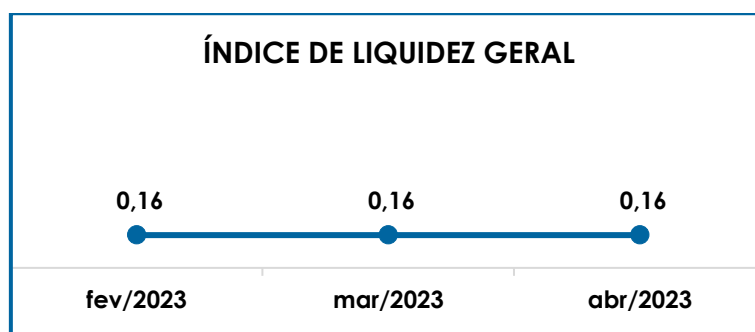


De acordo com gráfico acima, nota-se que a Recuperanda não possuía recursos disponíveis a curto prazo para saldar suas obrigações, excluindo-se, inclusive, os ativos em estoque, sendo que para cada **R\$ 1,00** de dívida registrado no passivo circulante, havia apenas **R\$ 0,14** de disponibilidades para liquidação.

No mais, verifica-se que o índice de liquidez seca no mês de abril/2023, não demonstrou alteração em comparação ao resultado obtido no mês anterior, tendo em vista que as elevações ocorridas nos ativos considerados para o cálculo e as regressões no "passivo circulante" não foram suficientes para alteração do índice.

V.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente), pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao exigível a longo prazo).



Conforme evidencia o gráfico supra, a Recuperanda não possuía recursos disponíveis suficientes para o pagamento de suas obrigações, visto que o resultado apresentado em abril/2023, foi inferior a 1 (um),

ou seja, para cada **R\$ 1,00** de dívida, havia apenas **R\$ 0,16** de disponibilidades para a quitação das obrigações.

Ainda, observa-se que o índice de liquidez geral não apresentou alteração se comparado a março/2023, tendo em vista que as variações ocorridas nas vertentes do cálculo não foram suficientes para alterar o resultado do indicador.

V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”. O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	fev/2023	mar/2023	abr/2023
DISPONÍVEL	88.947	89.062	88.886
CLIENTES	10.127.174	10.138.940	10.127.729
OUTROS VALORES A RECEBER	17.925.530	18.225.804	17.438.128
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.200.463	8.333.950	8.444.743
ATIVO CIRCULANTE	36.518.464	36.964.105	36.275.836
FORNECEDORES	- 2.593.958	- 2.921.213	- 2.839.231
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.808.082	- 2.874.649	- 2.779.183
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 535.575	- 923.391	- 882.711
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.313.629	- 47.355.284	- 47.400.532
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	- 131.562.523	- 131.719.022	- 131.668.757
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.960.871	- 10.938.977	- 11.198.066
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.840.642	- 7.840.583	- 7.825.098
ADIANTAMENTOS	- 30.172.179	- 28.792.729	- 28.685.470
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.637.514	- 105.637.514	- 105.582.043
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
PASSIVO CIRCULANTE	- 268.197.160	- 267.775.547	- 267.633.278
TOTAL	- 231.678.696	- 230.811.442	- 231.357.442

No mais, verifica-se que o CGL apurou resultado negativo no mês de abril/2023, ou seja, o “ativo circulante” de R\$ 36.275.836,00

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

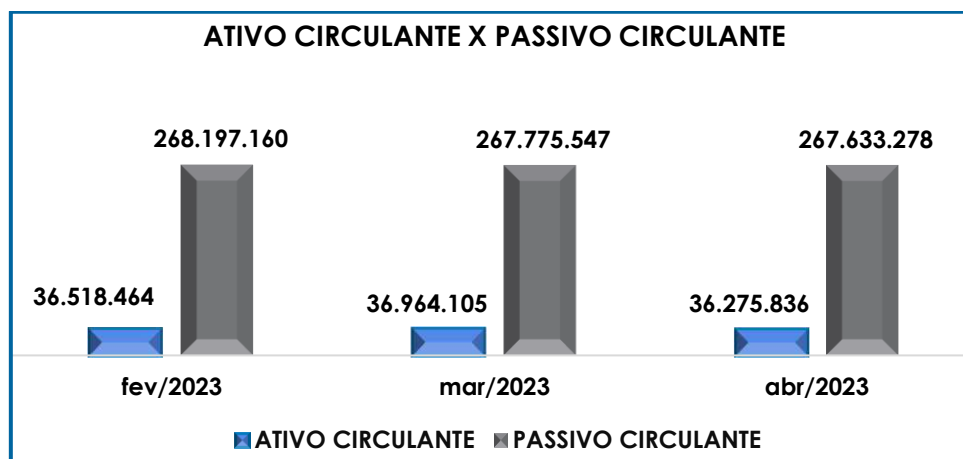
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

era substancialmente inferior ao "passivo circulante" de R\$ 267.633.278,00, totalizando o valor negativo de **R\$ -231.357.442,00**.

Ainda, destaca-se que o índice negativo apresentou majoração de R\$ 546.001,00 se comparado ao mês de março/2023, tendo em vista a retração do ativo circulante em R\$ 688.270,00 superou o decréscimo do passivo circulante na quantia de R\$ 142.269,00.

Abaixo, verifica-se graficamente a redução do passivo a curto prazo, frente a oscilação dos ativos circulantes no período:



Conforme o gráfico supra, foi possível observar que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalhado de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Logo, a Devedora precisa recorrer ao capital de terceiros para contornar a deficiência em seu capital de giro, como no caso dos pagamentos antecipados realizados pelo principal cliente, no intuito de possibilitar o pagamento das obrigações a curto prazo.

V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

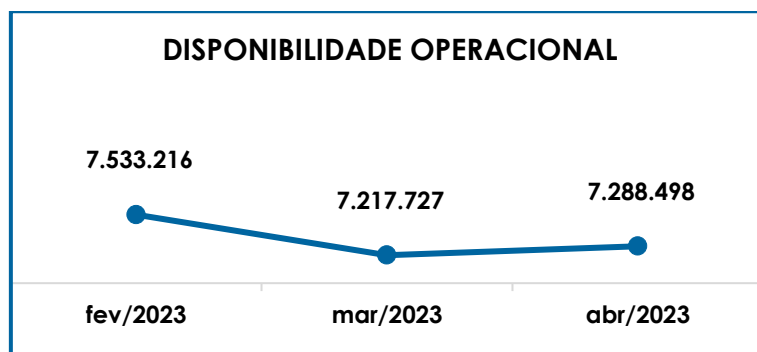
DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	fev/2023	mar/2023	abr/2023
CLIENTES	10.127.174	10.138.940	10.127.729
FORNECEDORES	- 2.593.958	- 2.921.213	- 2.839.231
TOTAL	7.533.216	7.217.727	7.288.498

No trimestre abordado, observa-se que a Devedora apresentou disponibilidade operacional positiva no importe de **R\$ 7.288.498,00**, e registrou aumento de R\$ 70.771,00 se comparada ao mês anterior, tendo em vista que a minoração no valor devido aos “fornecedores”, foi ser superior a redução do montante a receber dos “clientes”.

Sobre o valor demonstrado a título de “duplicatas a receber” (R\$ 9.871.947,00) e “royalties a receber” (R\$ 255.783,00), que juntos representavam 28% do ativo circulante da Devedora no mês de abril/2023, é sabido que esta última demonstrou saldo estável desde janeiro/2020.

Logo, ao ser questionada acerca desses valores em aberto, a Recuperanda informou que a conta de “clientes a receber” trata dos saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e que no momento não há previsão para recebimento, acrescentando, ainda, que o melhor momento para a devida regularização está sendo analisada.

Diante dos esclarecimentos, é perceptível que o resultado positivo da disponibilidade operacional é controverso, uma vez que parte dos valores a receber podem não ingressar no caixa da Companhia. Em complemento às informações, abaixo tem-se a representação gráfica da oscilação da disponibilidade operacional no trimestre analisado:



V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento**, refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazo, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

No quadro abaixo, apresenta-se os resultados de fevereiro a abril/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no "caixa e equivalentes de caixa" apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	fev/2023	mar/2023	abr/2023
DISPONÍVEL	88.947	89.062	88.886
FORNECEDORES	- 2.593.958	- 2.921.213	- 2.839.231
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.840.642	- 7.840.583	- 7.825.098
ADIANTAMENTOS	- 30.172.179	- 28.792.729	- 28.685.470
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.637.514	- 105.637.514	- 105.582.043
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 65.771.949	- 65.704.196	- 65.434.486
DÍVIDA ATIVA	- 140.675.734	- 139.555.611	- 139.025.881

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.808.082	- 2.874.649	- 2.779.183
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 535.575	- 923.391	- 882.711
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.313.629	- 47.355.284	- 47.400.532
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	- 131.562.523	- 131.719.022	- 131.668.757
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.960.871	- 10.938.977	- 11.198.066
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.898.364	- 1.858.770	- 1.738.005
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 195.102.793	- 195.693.841	- 195.691.003
TOTAL	- 335.778.527	- 335.249.452	- 334.716.885

A **Dívida Financeira Líquida** sumarizou **R\$ 334.716.885,00**, apresentando uma minoração de R\$ 532.567,00, se comparada ao mês de março/2023.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 139.025.881,00 e redução em menos de 1% em relação ao mês anterior.

As principais variações registradas no período foram os decréscimos no subgrupo "adiantamentos" (R\$ 107.259,00) e "credores da recuperação judicial – longo prazo" (R\$ 269.710,00).

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, no mês em análise, foi possível verificar o pagamento de R\$ 467.965,00 aos "fornecedores correntes" e R\$ 71.696,00 referente a outras obrigações como empréstimos e aluguéis, sendo que os referidos pagamentos foram equivalentes a menos de 1% da Dívida Ativa da Companhia.

Por sua vez, a **Dívida Fiscal e Trabalhista** registrou redução de R\$ 2.838,00, totalizando o valor de **R\$ 195.691.003,00** em abril/2023, fato justificado, principalmente, pela minoração do subgrupo "obrigações trabalhistas e sociais" em R\$ 95.466,00 e "parcelamentos fiscais – longo prazo" em R\$ 120.765,00, frente ao aumento de R\$ 259.089,00 nos "parcelamentos de tributos", dentre outras ocorrências que contribuíram para a redução do endividamento Fiscal e Trabalhista em abril/2023.

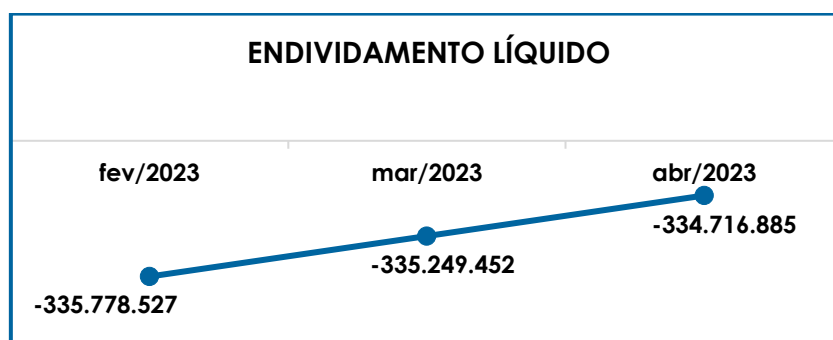
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No que tange aos pagamentos das obrigações com os Colaboradores e Sócios, e adimplementos e compensações de tributos, encargos sociais e parcelamentos, totalizaram R\$ 258.083,00, o equivalente a menos de 1% da Dívida Fiscal e Trabalhista da Companhia no mês de abril/2023. Ademais, os pagamentos e compensações de tributos serão mais bem detalhados no tópico específico que trata da Dívida Tributária.

Abaixo, segue representação gráfica da redução do endividamento financeiro líquido no trimestre:



Conforme demonstrado, no trimestre abordado a Recuperanda apresentou redução da dívida financeira líquida. Entretanto, ainda se faz necessário que a Empresa reveja os meios operativos, principalmente os relacionados ao financiamento das atividades como a captação de recursos de terceiros, além de melhorar sua capacidade de pagamento dos débitos tributários (incluindo os encargos sociais), uma vez que esses representam 57% do total do endividamento líquido da Companhia.

Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca**, **liquidez geral**, **capital de giro líquido** e **grau de endividamento**, findaram o mês de abril/2023, **com resultados negativos e insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Contudo, observou-se também que a Empresa tem obtido **alguns resultados positivos** que amenizaram os impactos da crise financeira, como observado na análise do índice da **Disponibilidade Operacional** que resultou em indicador **positivo** e **satisfatório** no mês de abril/2023, apesar da ressalva sobre a verdadeira disponibilidade da Recuperanda, conforme discorrido no tópico específico.

Logo, conclui-se que a Empresa necessita operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro desfavorável.

No mais, importante destacar que no tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas, que parte do saldo das contas registradas no “passivo não circulante” está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que o montante do débito tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

VI. FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado no mês de abril/2023, totalizou **R\$ 954.966,00**, com retração de 69% em relação ao mês anterior, sendo R\$ 954.011,00 referentes às industrializações de mercadorias e R\$ 955,00 relacionado a outras receitas.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

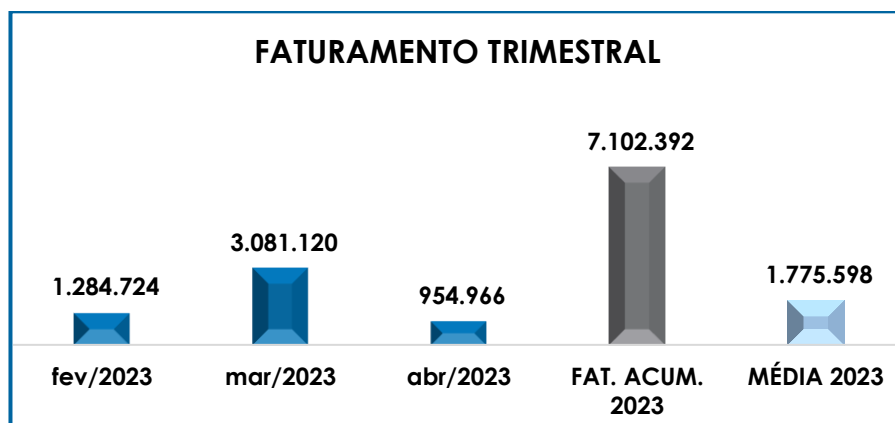
Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

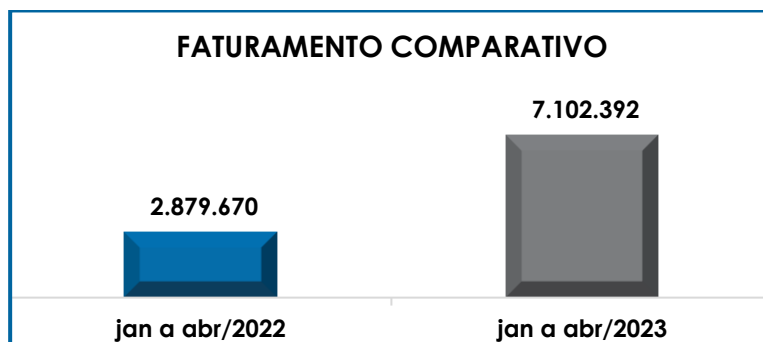
Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A seguir, temos a representação gráfica da oscilação das receitas no período de fevereiro a abril/2023, bem como o faturamento acumulado e a média do ano de 2023:



Adicionalmente, se compararmos o total de receitas auferidas de janeiro a abril/2022, com o mesmo período de 2023, verifica-se uma progressão superior a 100% no ano corrente, denotando a significativa melhora no cenário econômico-financeiro da Companhia.



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda está almejando obter um constante crescimento no seu faturamento bruto, sendo necessário manter o trabalho realizado para que o aumento prossiga pelos próximos meses.

VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	fev/2023	mar/2023	abr/2023
DISPONÍVEL	88.947	89.062	88.886
CLIENTES	10.127.174	10.138.940	10.127.729
OUTROS VALORES A RECEBER	17.925.530	18.225.804	17.438.128
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.200.463	8.333.950	8.444.743
ATIVO CIRCULANTE	36.518.464	36.964.105	36.275.836
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.555.787	4.556.335	4.572.750
IMOBILIZADO	44.875.059	44.875.059	44.875.059
DEPRECIAÇÕES	- 32.835.311	- 32.847.783	- 32.860.121
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.595.536	16.583.612	16.587.688
ATIVO TOTAL	53.114.000	53.547.717	52.863.524

No mais, observa-se a minoração do **Ativo** em R\$ 684.193,00 se comparado ao mês anterior, totalizando **R\$ 52.863.524,00** em abril/2023, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 69% do ativo total da Empresa e sumou R\$ 36.275.836,00, com decréscimo no valor de R\$ 688.270,00 em relação a março/2023.
- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mais, observou-se que no mês de abril/2023, a disponibilidade financeira da Empresa totalizou o montante de R\$ 88.886,00,

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

sendo R\$ 15.849,00 disponíveis em espécie no "caixa", R\$ 26.248,00 em "bancos conta movimento" e R\$ 46.788,00 disponíveis em "bancos conta vinculada".

Ainda, verificou-se que as entradas no período sumaram R\$ 2.411.396,00, e saídas no montante de R\$ 2.411.572,00, resultando na redução de R\$ 176,00 em relação ao saldo final do mês anterior, referente a movimentação das contas de "ITAÚ-UM 42925-7", "BANCO SICOOB" e "BANCO GRAFENO".

Ainda, é importante destacar que, de acordo com informações prestadas pela Devedora, a conta "bancos conta vinculada" se refere a contas correntes abertas em bancos, em que foram obtidos empréstimos bancários, isso, em períodos anteriores ao Balanço juntado para instruir o processo recuperacional, bem como que o melhor momento para as devidas regularizações nas contas contábeis, ainda está sendo analisada.

➤ **Duplicatas a receber:** em abril/2023, a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 10.127.729,00, compostos pelos seguintes valores:

DUPLICATAS A RECEBER	fev/2023	mar/2023	abr/2023
CLIENTES NACIONAIS	9.881.846	9.893.611	9.882.401
TRANS. DEV. CLIENTES	- 10.454	- 10.454	- 10.454
ROYALTIES A RECEBER	255.783	255.783	255.783
TOTAL	10.127.174	10.138.940	10.127.729

Sobre isso, verificou-se que a Recuperanda reconheceu o valor de R\$ 968.968,00 a título de recebíveis e registrou a baixa de R\$ 980.179,00, demonstrando uma redução de R\$ 11.211,00 na conta de "clientes nacionais", sendo que as demais contas seguem inertes há meses, tal qual se verifica no quadro supra. Ademais, foi solicitado a Recuperanda prestar esclarecimentos acerca do saldo inerte.

Sobre o recebimento dos *royalties*, a Recuperanda esclareceu que a cobrança deve ser realizada através de Nota Fiscal de prestação de serviços. Porém, aguardam a liberação da inscrição Municipal na

cidade de Valinhos/SP, para que seja possível emitir tais documentos, o que deve ocorrer nos próximos meses, sendo certo que, em todas as reuniões periódicas realizadas com os gestores da companhia, tal questão é abordada, sendo reiteradamente esclarecido que “*não há previsão para resolução da questão*”.

Ainda sobre os valores a receber de clientes no curto prazo, após novo questionamento sobre a composição de saldos da conta duplicatas a receber, recebemos a seguinte resposta: “A conta duplicatas a receber trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J., a Empresa está aguardando o melhor momento para correção do saldo”.

Por fim, insta consignar que o saldo de “clientes a receber” representou 28% do ativo circulante em abril/2023, e conforme indicado nos parágrafos anteriores, os saldos remontam de períodos passados ao Balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial. Ainda assim, esta Auxiliar continua diligenciando fortemente para que a Empresa apresente os saldos de acordo com a realidade da Companhia.

➤ **Outras contas a receber:** neste subgrupo estão registrados os valores de “INDENIZAÇÕES A RECEBER KIDS CARE”, “TESOURARIA”, “GLOBALBEV”, “KEPPLER” e, por fim, “REMESSA DE MERCADORIAS INDUSTRIALIZAÇÃO”, que em abril/2023, sumarizaram R\$ 17.438.128,00.

Tesouraria: das movimentações, verifica-se que a conta “TESOURARIA” apresentou uma minoração de R\$ 611.418,00 em relação ao mês anterior, com saldo final de R\$ 3.224.160,00.

• **Remessa de mercadorias para industrialização:** essa conta transitória está sendo utilizada pela Recuperanda para o registro das remessas de industrialização, sendo que a contrapartida é contabilizada no Passivo Circulante em uma rubrica de mesma nomenclatura.

No mês de abril/2023, houve redução de 7% e saldo final de R\$ 2.468.327,00, decorrente da entrada do valor de R\$ 775.304,00, ser inferior a baixa no montante de R\$ 951.563,00. Ademais, conforme Inventário apresentado pela Recuperanda, o saldo do estoque de "mercadoria de terceiros" expressados nas demonstrações contábeis está condizente com a posição inventariada no mês em análise.

- **Globalbev:** essa conta está sendo utilizada pela Recuperanda para o registro dos valores a serem apropriados da arrematação da UPI "Marca Trio", sendo que a contrapartida é contabilizada no Passivo Circulante em uma rubrica de nomenclatura "receita a apropriar – venda marca". Ademais, no mês de abril/2023, o montante a receber permaneceu fixado na quantia de R\$ 11.219.582,00, indicando a ausência de recebimento da venda no mês em questão.

Sobre este último ponto, destaca-se que o pagamento da parcela mensal devida pela Arrematante se deu em 03/05/2023, com a justificativa de que o dia 30/04/2023 ensejou dia não útil, havendo a postergação do adimplemento.

Além de todo o exposto, em que se pese ser de conhecimento que a Recuperanda opera com uma conta de tesouraria dos recursos disponíveis em conta, com o objetivo de salvaguardar seus recursos financeiros, mensalmente a Recuperanda presta esclarecimentos sobre o destino das saídas dos recursos nesta rubrica, bem como apresenta parte dos comprovantes dos pagamentos realizados, além dos extratos bancários da conta corrente e aplicação relacionados, sendo continuamente diligenciada por esta Auxiliar do Juízo sobre o assunto.

- **Kepler e Advogados Associados:** conforme decisão judicial que acompanha o processo (fls. 15.829/15.834), se reconheceu que, em razão da

ausência de previsão expressa no Plano, a impossibilidade de se enquadrar a despesa com a banca de advogados na condição de "despesas judiciais", ou, como despesas trabalhistas extraconcursais (*porque somente as "rescisões" estão previstas no plano*), em razão disso, restou determinado que a banca repasse à Recuperanda a quantia que se encontra sob sua custódia (indevidamente retida), visto que anteriormente havia se comprometido com tal tarefa, caso não fosse acolhido o pedido de homologação do acordo entabulado com a Recuperanda, contudo, em face da referida decisão, foi distribuído o Agravo de Instrumento nº 2243918-70.2022.8.26.0000, onde, por meio do r. despacho de fls. 164/166, o MM. Relator entendeu cabível a suspensão dos efeitos da r. decisão recorrida até que a Turma Julgadora se manifeste sobre o mérito da questão, obstando o cumprimento da ordem de devolução da quantia, bem como determinou a manifestação desta Administradora Judicial, que já foi apresentada naquele feito.

Por fim, em complemento ao exposto, destaca-se a composição dos "outros valores a receber" no período de fevereiro a abril/2023:

OUTROS VALORES A RECEBER	fev/2023	mar/2023	abr/2023
INDENIZAÇÕES A RECEBER KIDS CARE	65.641	65.641	65.641
TESOURARIA	3.102.369	3.835.578	3.224.160
GLOBALBEV	12.185.244	11.219.582	11.219.582
KEPPLER	460.418	460.418	460.418
REMESSA DE MERCADORIAS INDUSTRIALIZAÇÃO	2.111.858	2.644.585	2.468.327
TOTAL	17.925.530	18.225.804	17.438.128

➤ **Adiantamentos diversos:** em abril/2023, registrou-se o saldo de R\$ 8.444.743,00, com majoração de R\$ 110.793,00 em relação ao mês anterior, em razão dos novos "adiantamentos a fornecedores" no montante de R\$ 261.974,00, ser superior as baixas de R\$ 151.181,00.

• **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 16.587.688,00 em abril/2023, com aumento de R\$ 4.076,00 em relação ao mês anterior, e representando 31% do Ativo total da Recuperanda.

- **Realizável a longo prazo:** No mês corrente, foi apurada a elevação de R\$ 16.414,00, referente a “depósito judicial”.
- **Imobilizado:** nesse grupo de contas está compreendido o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis da Recuperanda, o qual totalizou, em abril/2023, o montante de R\$ 12.014.939,00, líquido da depreciação acumulada até o mês em questão.

Feitas essas considerações, ainda se verifica que no mês abordado, houve a redução de R\$ 12.338,00, em virtude do reconhecimento da parcela mensal de depreciação.

Ademais, após análise das contas de imobilizado, nota-se que o valor informado nas demonstrações contábeis está divergente do valor demonstrado no Controle dos Bens. Ao ser questionada, a Recuperanda esclareceu que: “os saldos de imobilizado na contabilidade se referem a valores anteriores ao balanço que instruiu o processo de RJ”.

Sendo assim, foi solicitado um prazo para regularização das contas, porém, até a finalização deste Relatório, não tivemos retorno acerca desta previsão. Além disso, também foi solicitado uma relação contendo o detalhamento de todos os ativos imobilizado da Empresa e sua respectiva localização, que, por sua vez, também pende de encaminhamento por parte da Recuperanda.

VII.II - PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	fev/2023	mar/2023	abr/2023
FORNECEDORES	- 2.593.958	- 2.921.213	- 2.839.231

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.808.082	- 2.874.649	- 2.779.183
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 535.575	- 923.391	- 882.711
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.313.629	- 47.355.284	- 47.400.532
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 131.562.523	- 131.719.022	- 131.668.757
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.960.871	- 10.938.977	- 11.198.066
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.840.642	- 7.840.583	- 7.825.098
ADIANTAMENTOS	- 30.172.179	- 28.792.729	- 28.685.470
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.637.514	- 105.637.514	- 105.582.043
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
PASSIVO CIRCULANTE	- 268.197.160	- 267.775.547	- 267.633.278
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.898.364	- 1.858.770	- 1.738.005
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 65.771.949	- 65.704.196	- 65.434.486
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 67.670.313	- 67.562.966	- 67.172.492
CAPITAL E RESERVAS	- 19.202.056	- 19.202.056	- 19.202.056
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.854.448	9.854.448	9.854.448
RESULTADOS ACUMULADOS	293.371.578	293.371.578	293.371.578
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	284.023.970	284.023.970	284.023.970
PASSIVO TOTAL	- 51.843.503	- 51.314.543	- 50.781.800

De modo geral, observou-se redução no **Passivo** em R\$ 532.743,00, totalizando **R\$ 50.781.800,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas do curto prazo. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo a curto prazo totalizou R\$ 267.633.278,00 em abril/2023, com redução de R\$ 142.269,00 se comparado ao mês anterior.
- **Fornecedores:** o grupo dos "fornecedores" da Companhia reduziu cerca de 3%, em razão das apropriações de novos valores a pagar na monta de R\$ 564.767,00, serem inferiores as baixas de R\$ 646.749,00. Do total das baixas, R\$ 467.965,00 são provenientes de pagamentos, e a diferença se refere aos impostos retidos, compensações e descontos. Abaixo, segue composição do trimestre analisado:

FORNECEDORES	fev/2023	mar/2023	abr/2023
FORNECEDORES NACIONAIS	- 1.481.101	- 1.808.356	- 1.726.374
TRANS. DEV. FORNECEDOR	9.803	9.803	9.803
ACORDOS FORNECEDORES	- 1.122.660	- 1.122.660	- 1.122.660
TOTAL	- 2.593.958	- 2.921.213	- 2.839.231

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Acerca da solicitação de apresentação mensal da lista dos fornecedores e seus respectivos valores a receber, a Recuperanda esclareceu que: “Todos os fornecedores da United Mills estão sendo pagos dentro do próprio mês de compra ou prestação de serviço, desta forma, o saldo no balancete na conta de fornecedores trata-se de valores anteriores ao balanço juntado para instruir no processo de R.J.”

No entanto, observa-se que o saldo está oscilando mensalmente e que possui um significativo valor, o que gerou a necessidade de novo questionamento. Na oportunidade, foi esclarecido que: “A conta de fornecedores trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J., a empresa está aguardando o melhor momento para correção do saldo”.

➤ **Obrigações trabalhistas:** em abril/2023, o saldo a pagar era de R\$ 51.062.426,00, abrangendo os valores devidos aos colaboradores, bem como os encargos sociais incidentes sobre a Folha de Pagamento da Entidade, conforme indicado a seguir:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	fev/2023	mar/2023	abr/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.808.082	- 2.874.649	- 2.779.183
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 535.575	- 923.391	- 882.711
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.313.629	- 47.355.284	- 47.400.532
TOTAL	- 50.657.286	- 51.153.324	- 51.062.426

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas conforme apresentado no tópico III.I – Colaboradores. Ademais, no que tange ao pró-labore, nota-se que o valor contabilizado como pagamento no dia 05/04/2023, está compatível ao valor líquido apontado pela Folha de pró-labore no mês de março/2023, conforme livro razão apresentado pela Recuperanda, contudo, não houve a disponibilização de comprovantes dos pagamentos.

Sobre os valores nas contas de rescisões, existem montantes de períodos anteriores, e de acordo com a Recuperanda “trata-se

de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J, e está sendo analisado o melhor momento para a devida regularização”.

Ademais, frisa-se que no mês corrente houve aumento de R\$ 90.897,00, em virtude de pagamentos efetuados bem como a baixa de provisionamentos serem inferiores as novas apropriações.

- **Obrigações tributárias:** foi apurado o montante de R\$ 131.668.757,00, referente aos valores devidos ao Fisco no mês de abril/2023. Observa-se que as obrigações tributárias apresentaram uma redução de R\$ 50.265,00 em comparação ao mês anterior, sendo que maiores comentários serão realizados no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Parcelamentos de tributos:** verifica-se a majoração de R\$ 259.089,00 neste grupo de contas, decorrente das apropriações de juros terem sido superiores aos pagamentos em diversas rubricas de parcelamento, no montante total de R\$ 82.680,00. Ademais, é sabido que ocorreram movimentações referente a contabilização de juros, baixas dos valores devidos e reclassificação de parcelamento.
- **Outras obrigações – circulante e Adiantamentos:** o saldo nesses grupos de contas totalizam o montante consolidado de R\$ 36.510.569,00, com redução de R\$ 122.743,00 em relação ao mês anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

OUTRAS CONTAS A PAGAR	fev/2023	mar/2023	abr/2023
ACORDOS COMERCIAIS A PAGAR	- 1.961.385	- 1.961.385	- 1.961.385
SEGUROS A PAGAR	- 40.146	- 40.087	- 40.827
ALUGUÉIS A PAGAR	- 5.387.018	- 5.387.018	- 5.375.490
PROVISÕES DE DESPESAS	- 444.497	- 444.497	- 444.497
DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	- 33	- 33	- 33
INFO HOUSE PROCESSAMENTO DE DADOS	- 7.563	- 7.563	- 2.866
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 7.840.642	- 7.840.583	- 7.825.098
ADIANTAMENTO ATHENA BANCO	- 1.902.071	- 1.902.071	- 1.902.071
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 11.708.494	- 11.708.494	- 11.777.494
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - MULTIMARCAS	- 372.905	- 372.905	- 372.905
ADIANTAMENTO DE CLIENTES GLOBALBEV	- 933.324	- 933.324	- 933.324

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

MERCADORIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	-	2.111.858	-	2.644.585	-	2.468.327
RECEITA A APROPRIAR - VENDA DA MARCA	-	13.143.527	-	11.231.349	-	11.231.349
ADIANTAMENTOS	-	30.172.179	-	28.792.729	-	28.685.470
TOTAL	-	38.012.821	-	36.633.312	-	36.510.569

Essa minoração se deu, principalmente, pela redução de R\$ 176.259,00 na rubrica de “mercadorias para industrialização”.

Importante destacar que a rubrica “mercadorias de terceiros (para industrialização)”, é utilizada pela Recuperanda como transitório para o registro das remessas de industrialização, tendo como contrapartida uma conta de mesmo nome no ativo circulante.

No mês analisado, o saldo comentado anteriormente apresentou o reconhecimento da entrada de mercadorias inferiores as saídas, resultando na minoração de R\$ 176.259,00 no saldo total das mercadorias de terceiros. No mais, destaca-se o esclarecimento da Recuperanda sobre a conta em questão: “Trata-se das matérias primas enviadas pela Globalbev para industrialização pela TRIO, que estão registradas nas contas contábeis 1.1.2.12.001 e 2.1.8.02.001. Nesse estoque são registradas todas as movimentações de mercadorias recebidas para industrialização e devolvidas como produtos industrializados através das CFOP's 2901; 6903 e 6925.”

➤ **Empréstimos com terceiros de curto prazo:** referido grupo de contas sumarizou R\$ 105.582.043,00 em abril/2023, demonstrando regressão de R\$ 55.471,00 em relação ao mês anterior, decorrente de pagamentos efetuados nas rubricas “BS FACTORING COMISSARIA” e “DELMONTE FIDC EMPRESARIAL”.

• **Passivo não circulante:** os passivos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 67.172.492,00 em abril/2023, demonstrando alteração de R\$ 390.474,00 em relação ao mês anterior.

- **Parcelamentos fiscais - longo prazo:** foi apurada minoração de R\$ 120.765,00, em virtude das transferências para curto prazo, conforme discorrido no livro razão.
- **Credores em recuperação judicial - longo prazo:** no mês corrente houve registro de pagamentos de R\$ 269.710,00, conforme ilustrado no livro razão, referente aos credores "AGATA ROBERTA ALMEIDA MARTINS", "AMANDA DA SILVA PIMENTEL", "AMANDA TROVATO DE ANDRADE", "ANA PAULA MORENA DOS SANTOS", "ANDRE GUILHERME FERNANDES PAES", "ANTONIO EDSON LIBERATO", "CARLA APARECIDA DOS SANTOS", "CESAR MARTINS DA CRUZ", "ELAINE ALVES DA ROCHA", "GUILHERME AFONSO DELANE", "GUILHERME HENRIQUE GARCIA", "JODIELSON RIBEIRO LIMA", "JOHNY SEVERINO DE SOUZA", "JOSE BATISTA DE FREITAS", "LUCIANE ALVES RAMOS GONÇALVES", "NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA", "OZEIAS ANTUNES DOS SANTOS", PAULO SERGIO FERNANDES", "RENATA ROSA MARIANO CAMARGO" e "SAMANTA DA SILVA PORTERO", no qual foram disponibilizados os comprovantes de pagamentos.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 52.863.524,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 50.781.800,00**, refere-se ao lucro contábil acumulado na **Demonstração do Resultado do Exercício** de **R\$ 2.081.724,00**, no período de janeiro a abril/2023.

Para elaboração da presente análise, utilizou-se o demonstrativo não encerrado, sendo que o referido valor será transportado para o "patrimônio líquido" e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis quando do encerramento do exercício social.

VII.III - PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 01/08/2018, e incidentes de habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, atrelados aos autos do Processo nº 1005988-

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

95.2018.8.26.0602, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, apresentava a seguinte composição em 30/04/2023:

RESUMO CREDITORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. Classe
I	439	CUMPRINDO PARCIALMENTE	R\$ 2.214.215,04	3%
II	1	CARÊNCIA	R\$ 2.800.536,48	4%
III	133	CARÊNCIA	R\$ 59.888.369,29	89%
IV	55	CARÊNCIA	R\$ 2.376.743,92	4%
TOTAL	628		R\$ 67.279.864,73	100%

Ainda, registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Em resposta, no mês de setembro/2020, a Devedora procedeu a reclassificação dos valores concursais nas demonstrações contábeis, com a inclusão do grupo de contas denominado "Recuperação Judicial" no passivo exigível a longo prazo. Contudo, verifica-se diferença entre o montante apresentado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no tópico VII.II – Passivo, e a quantia refletida no Quadro Geral de Credores da Companhia acima, diferença esta que será apurada juntamente com a Recuperanda.

Ainda, insta salientar que nos autos do processo principal há um relatório mensal específico, dedicado exclusivamente a tarefa de detalhar o cumprimento do plano de recuperação judicial, homologado por Vossa Excelência.

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não pagos espontaneamente pela empresa.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	fev/2023	mar/2023	abr/2023
INSS S/ FOLHA	- 35.692.230	- 35.731.314	- 35.755.041
FGTS S/ FOLHA	- 3.538.942	- 3.530.457	- 3.540.807
IRRF S/ FOLHA	- 5.701.257	- 5.712.311	- 5.723.483
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	- 2.348.540	- 2.348.540	- 2.348.540
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.280.968	- 47.322.622	- 47.367.871
ICMS S/ MAT. 3 EM NOSSO PODER	- 23.749	- 23.749	- 23.749
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
IRPJ A RECOLHER	- 691.781	- 715.140	- 728.276
CSLL A RECOLHER	- 414.463	- 427.077	- 437.410
PIS A RECOLHER	- 7.936.633	- 7.943.839	- 7.950.047
COFINS A RECOLHER	- 33.757.392	- 33.790.654	- 33.819.303
ICMS A RECOLHER	- 37.391.098	- 37.457.789	- 37.345.297
INSS S/ PREST. SERVIÇOS	- 2.536.793	- 2.536.793	- 2.536.793
IRRF S/ PREST. SERVIÇOS	- 669.243	- 673.833	- 674.784
ISS S/ PREST. SERV.	- 549.138	- 549.138	- 549.138
CSLL-PIS-COFINS INSRF. 381/2003	- 1.424.238	- 1.433.012	- 1.435.963
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - SP	- 21.488.816	- 21.488.816	- 21.488.816
ICMS EXTEMPORÂNEO	- 13.012.783	- 13.012.783	- 13.012.783
ICMS A RECOLHER PE	- 932.250	- 932.250	- 932.250
ICMS A RECOLHER RJ	- 6.279.669	- 6.279.669	- 6.279.669
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER SC	16	16	16
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - RJ	- 4.277.971	- 4.277.971	- 4.277.971
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - PR	- 202.777	- 202.777	- 202.777
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - DF	7.240	7.240	7.240
ICMS COMPLEMENTAR DESTINO A RECOLHER	- 4.957	- 4.957	- 4.957
ICMS A RECOLHER MT	184	184	184
ICMS A RECOLHER ES	35	35	35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 131.562.523	- 131.719.022	- 131.668.757
PARCELAMENTO REFIS	- 10.169.965	- 10.169.965	- 10.169.965
FGTS PARCELADO CP	- 28.708	- 28.708	- 28.708
INSS EMPREGADO PARC	- 118.140	- 118.140	- 118.140
PARCELAMENTO INSS	- 94.229	- 94.229	- 94.229
(-) JUROS PARCELAMENTO INSS	16.124	16.124	16.124
PARCELAMENTO ICMS 50035119-6	- 0	- 0	- 44.609
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0	-	-	11.852
PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	- 705	- 30.686	- 27.961
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	705	8.465	7.760
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	- 1.582	- 18.987	- 17.405
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	303	3.634	3.331
PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	- 17.572	- 8.786	- 105.429
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	3.400	1.700	20.399
PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	- 23.594	- 15.729	- 7.865
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	4.497	2.998	1.499
PARCELAMENTO ICMS 50061449-3	- 161.959	- 117.222	- 81.453
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50061449-3	44.769	44.769	22.385
PARCELAMENTO ICMS 857086-0	- 38.147	- 38.147	- 38.147
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0	3.391	3.391	3.391
PARCELAMENTO ICMS 852786-9	- 23.039	- 23.039	- 23.039
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 852786-9	2.664	2.664	2.664

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

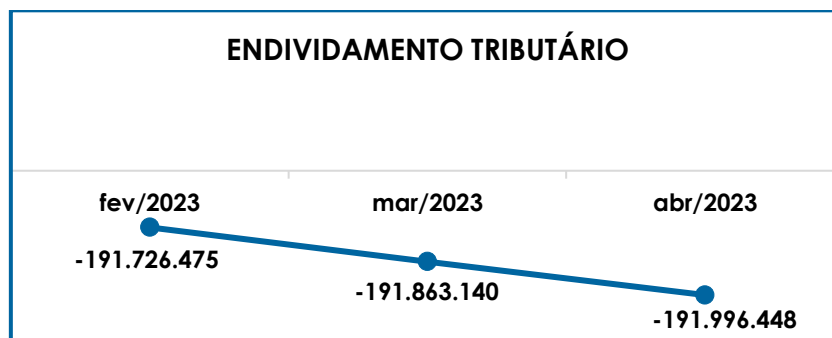
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PARCELAMENTO ICMS 862913-9	-	58.470	-	58.470	-	58.470
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 862913-9		6.547		6.547		6.547
PARCELAMENTO ICMS 866677-5	-	68.759	-	68.759	-	68.759
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 866677-5		4.193		4.193		4.193
PARCELAMENTO ICMS 50069869-0	-	335.344	-	335.344	-	335.344
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50069869-0		92.747		92.747		92.747
PARCELAMENTO ICMS 00873928-3		-		-		182.561
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 00873928-3		-		-		11.124
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	10.960.871	-	10.938.977	-	11.198.066
FGTS PARCELADO LP	-	744.520	-	744.520	-	744.520
PARCELAMENTO INSS	-	344.071	-	344.071	-	295.407
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO INSS		60.604		60.604		47.674
PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	-	95.393	-	62.687	-	62.687
(-) PARCELAMENTO ICMS 50036899-9		24.691		16.225		16.225
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	-	60.125	-	41.138	-	41.138
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0		11.509		7.874		7.874
PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	-	193.287	-	193.287	-	87.858
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2		37.398		37.398		16.999
PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	-	78.645	-	78.645	-	78.645
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7		14.991		14.991		14.991
PARCELAMENTO ICMS 857086-0	-	136.566	-	136.566	-	136.566
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0		12.150		12.150		12.150
PARCELAMENTO ICMS 852786-9	-	76.711	-	76.711	-	76.711
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 852786-9		9.546		9.546		9.546
PARCELAMENTO 862913-9	-	211.287	-	211.287	-	211.287
(-) JUROS PARCELAMENTO 862913-9		12.878		12.878		12.878
PARCELAMENTO ICMS 866677-5	-	149.910	-	149.910	-	149.910
(-) PARCELAMENTO ICMS 866677-5		8.385		8.385		8.385
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	1.898.364	-	1.858.770	-	1.738.005
TOTAL	-	191.726.475	-	191.863.140	-	191.996.448

No mês de **abril/2023**, o valor registrado da **Dívida Tributária** da Empresa sumarizou **R\$ 191.996.448,00** (sem os acréscimos dos encargos legais), sendo R\$ 190.258.442,00 com exigibilidade a curto prazo, representando 99% da dívida tributária total e R\$ 1.738.005,00 com exigibilidade a longo prazo. Abaixo, verificamos graficamente a evolução da dívida tributária no trimestre:



São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Encargos sociais:** em abril/2023, o valor nesse grupo de contas sumarizou R\$ 47.367.871,00, sendo R\$ 35.755.041,00 referentes ao "INSS a recolher", R\$ 3.540.807,00 referentes ao "FGTS a recolher", R\$ 5.723.483,00 de "IRRF s/ folha" e R\$ 2.348.540,00 indicado na rubrica "contribuição previdenciária a pagar", sendo que esta última permanece com valor inalterado desde janeiro/2021.

A majoração nesse grupo de contas, em abril/2023, equivaleu a R\$ 45.249,00, devido as compensações e pagamentos serem inferiores as novas apropriações de valores a pagar.

Verifica-se o adimplemento do FGTS no valor de R\$ 7.761,19, e a título de INSS constatou-se o abatimento de salário maternidade e salário família no importe de R\$ 2.930,93, e pagamentos na monta de R\$ 10.848,17.

Quanto ao "IRRF s/folha", apenas demonstraram apropriações a recolher no mês seguinte.

- **Impostos a recolher:** no mês de abril/2023, o montante devido era de R\$ 131.668.757,00, com redução de R\$ 50.265,00 se comparado a março/2023, sendo que as variações serão detalhadas a seguir:

➤ **IRPJ e CSLL a recolher:** nestas contas foram registradas as provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o resultado do período nos valores de R\$ 13.136,00 e R\$ 10.333,00, respectivamente.

➤ **PIS e COFINS a recolher:** as elevações nos montantes devidos a título de PIS e COFINS foram resultado das apropriações dos valores apurados sobre o faturamento de abril/2023, serem superiores as exclusões e estornos, resultando nos saldos de R\$ 7.950.047,00 e R\$ 33.819.303,00, respectivamente, com acréscimo inferior a 1% se comparados ao mês anterior.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **ICMS a recolher:** apurou-se o saldo de R\$ 37.345.297,00 ao final do mês em análise, sabendo-se que houve compensação de R\$ 470,06, inferior as novas apropriações com base nas vendas de abril/2023, bem como houve o parcelamento na quantia de R\$ 178.819,44.
- **IRRF sobre prest. Serviço:** em abril/2023, verificou-se o saldo de R\$ 674.784,00, com majoração inferior a 1% se comparado ao mês anterior, devido as apropriações do mês, bem como a ausência de pagamentos.
- **CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003:** no mês corrente, houve apenas novas apropriações, uma vez que não se constatou o registro de pagamentos, registrando saldo final de R\$ 1.435.963,00.
- **Parcelamento de ICMS CP:** no mês analisado, houve o pagamento de parcelamento de ICMS no valor de R\$ R\$ 82.680,00, além da apropriação de juros correntes e novas parcelamentos firmados, ensejando a majoração de R\$ 259.089,00.
- **Parcelamentos fiscais – longo prazo:** com relação aos tributos com exigibilidade superior a 1 (um) ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis, foi apurado retração de R\$ 120.765,00, decorrente de transferências das contas contábeis do longo prazo para o curto prazo, em razão da exigibilidade de determinado valor referente ao montante parcela de INSS e ICMS.

Ademais, as contas que não foram mencionadas, abrangidas pelos encargos sociais e impostos a recolher nos curtos e longos prazos, não apresentaram movimentações no período e permaneceram com os mesmos saldos verificados no mês anterior, conforme demonstrado na tabela de abertura do presente tópico.

Como exposto inicialmente, o montante da dívida tributária evoluiu em R\$ 133.308,00, se comparada ao mês anterior, como

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

resultado das compensações e pagamentos em abril/2023, serem inferiores as novas apropriações de juros e novos valores a pagar.

No mais, ao compararmos o montante devido de R\$ 174.621.938,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 26/02/2018, constata-se uma evolução de 10% em relação a Dívida Tributária atual de R\$ 191.996.448,00.

Por último, frisa-se que a maior parte do substancial saldo apresentado, se refere a exercícios anteriores, e que a minoria se originou da apuração mensal dos impostos, cujo vencimento está previsto para o próximo mês.

Ademais, de acordo com a Recuperanda, os valores demonstrados não retratam a realidade da Empresa, uma vez que o Balanço Patrimonial que instruiu o pedido de recuperação judicial possuía saldos de períodos anteriores pendentes de regularização.

VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Importante destacar que, em 29/04/2021, foi enviado um e-mail à Recuperanda sobre o plano de pagamento da dívida tributária da Empresa, oportunidade em que as seguintes informações foram apresentadas pela Companhia:

“Cumprir observar que ao contrário do que parece, o endividamento tributário da Recuperanda não sofreu incremento de 54% durante o procedimento Recuperacional.

Em verdade, a aparente discrepância entre o passivo declarado pela Recuperanda, no início do pleito, e aquele ora consultado, remete à divergência de entendimento, quanto ao montante efetivamente devido, entre empresa e fisco. Melhor explicando, o passivo

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

declarado, por exemplo, não contempla a exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e da COFINS. Ocorre, porém, que a United ajuizou ação em 2007, com esse objetivo. Recentemente, após o julgamento do leading case pelo STF, a empresa obteve decisão favorável que lhe possibilita a correção da distorção. Ou seja, de 2002 em diante, todo o passivo declarado a título de PIS e COFINS tornou-se passível de retificação para o fim de efetuar a exclusão do imposto da base de cálculo das contribuições. Tais retificações se prestarão a reduzir exponencialmente o passivo federal da empresa (impactando sobre a multa, juros e o encargo legal da PGFN), explicando o motivo pelo qual a visão da Receita e a da empresa destoam quanto ao montante efetivamente devido. Além disso, existe também autuação federal expressiva onde houve a aplicação de multa de 225% à United.

Ocorre, porém, que o judiciário possui entendimento pacificado acerca da abusividade de sanção nesse patamar, por possuir caráter confiscatório. Está no planejamento da empresa a judicialização da questão, o que certamente impactará de forma expressiva na correção da dívida supostamente existente. Com isso, serve a presente para esclarecer que a divergência numérica apurada decorre dos critérios interpretativos adotados pela antiga contabilidade da empresa, para efeito de reconhecimento do passivo fiscal. Aquilo que, embora conste como exigível, não possui respaldo legal ou jurisprudencial, foi considerado pela empresa como passível reversível."

Além disso, foi feito um questionamento sobre a opção de adesão ao parcelamento especial, na qual de acordo com a Recuperanda: "A empresa está analisando a melhor maneira para aderir ao parcelamento especial, tendo em vista que o prazo para adesão estendesse até o mês de setembro de 2021". Ocorre que, o referido prazo expirou e dessa forma, será solicitado uma nova posição quanto a mitigação do passivo tributário, por fim, vale destacar que a Receita Federal do Brasil disponibilizou uma nova modalidade de regularização dos débitos de natureza tributária, conforme Portaria RFB nº 208 em 11/08/2022.

São PauloRua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período e seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	fev/2023	mar/2023	abr/2023	ACUM. ANUAL
BARRAS	1.251.352	1.153.438	928.883	4.136.361
INSTITUCIONAIS	9.504	14.527	3.186	27.217
BARRAS SOBREMESA	18.031	-	21.942	39.973
OUTRAS RECEITAS	5.837	1.913.155	955	2.898.842
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.284.724	3.081.120	954.966	7.102.392
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 140.992	- 132.792	- 101.637	- 461.820
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.143.732	2.948.327	853.329	6.640.572
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	89%	96%	89%	93%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 389.544	- 819.761	- 349.417	- 1.962.636
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	754.188	2.128.566	503.912	4.677.936
% RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	59%	69%	53%	66%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 295.471	- 788.759	- 515.612	- 2.011.730
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 275.136	- 597.088	- 224.434	- 1.285.983
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 57.250	- 182.416	- 26.735	- 321.960
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	26.997	- 141.743	- 74.048	- 197.842
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	- 12.695	- 12.472	- 12.338	- 52.170
OUTRAS DESPESAS	324.986	678.024	328.577	1.660.453
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	465.619	1.084.113	- 20.677	2.468.705
RECEITAS FINANCEIRAS	2.612	3.242	3.185	11.835
DESPESAS FINANCEIRAS	- 50.765	- 88.705	- 110.489	- 281.196
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	417.466	998.650	- 127.981	2.199.345
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 39.455	- 35.973	- 23.469	- 117.621

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	378.011	962.677	- 151.450	2.081.724
---------------------------------------	----------------	----------------	------------------	------------------

Em abril/2023, a Recuperanda apresentou **prejuízo contábil** na monta de **R\$ -151.450,00**, demonstrando reversão do lucro contábil se compararmos com o mês anterior.

- **Receita operacional bruta:** o faturamento auferido em abril/2023, foi de R\$ 954.966,00, composto por R\$ 954.011,00 pelas vendas de mercadorias e R\$ 955,00 oriundos de outras receitas, registrando decréscimo de 69% em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 101.637,00, compostas, integralmente, pelos impostos incidentes sobre as vendas do período, com redução de 23% se comparadas ao mês anterior.
- **Custos dos produtos vendidos:** apresentou redução de 57% no mês de abril/2023, totalizando a monta de R\$ 349.417,00 e consumindo 37% do faturamento bruto.
- **Despesas administrativas, tributárias e com depreciações:** observa-se o decréscimo de R\$ 340.976,00, justificada, principalmente, pela minoração dos gastos com "serviços terceirizados", dentre outras variações menores, totalizando o montante de R\$ 601.997,00.
- **Despesas com pessoal (despesa direta com pessoal e encargos sociais):** com o montante de R\$ 251.168,00, verifica-se minoração de 68%, ocorrida, principalmente, pela redução nas "férias e provisão sobre férias" e "encargos sociais" no mês corrente.

No mais, insta consignar que o valor da "despesa direta com pessoal" no valor de R\$ 251.168,00, apresentado na tabela supra, é maior que o valor indicado no Item III.I – Colaboradores de R\$ 222.846,00, tendo em vista que na DRE considerou-se também a despesa com "pró-labore" de R\$

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

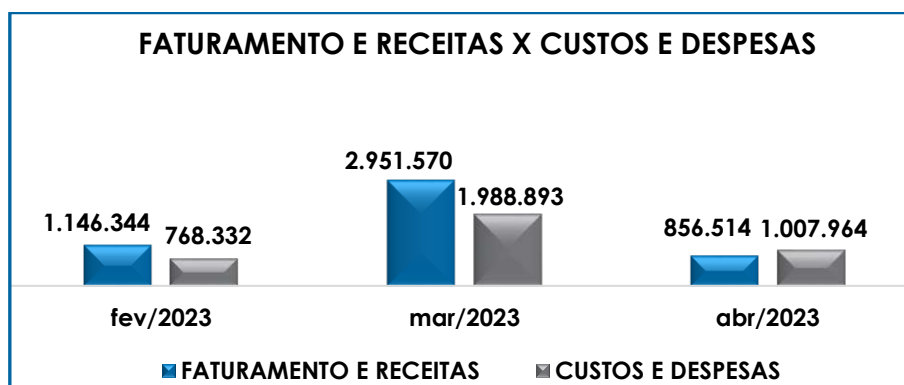
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

28.323,00, que se enquadra no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento dos funcionários.

- **Transferência e transferência MOD (outras despesas):** estas rubricas possuem saldo credor (positivo), e reduzem o total das despesas no período, registrando decréscimo consolidado de 52% em relação ao mês de março/2023, e saldo final de R\$ 328.577,00.
- **Receitas financeiras:** com valor de R\$ 3.185,00 no mês em análise, as receitas financeiras consignaram os descontos obtidos no período, com minoração de 2% em relação a março/2023.
- **Despesas financeiras:** estavam compostas por encargos com fornecedores, obrigações fiscais, juros e tarifas bancárias, registrando o valor total de R\$ 110.489,00 em abril/2023, com aumento de 25% em comparação ao mês anterior, evolução ocasionada principalmente pela elevação da rubrica "encargos sobre obrigações fiscais".
- **Provisão para o IRPJ e CSLL:** em abril/2023, houve a contabilização da provisão dos tributos sobre o lucro presumido nos montantes de R\$ 13.136,00 e R\$ 10.333,00, a título de Imposto de Renda e Contribuição Social, respectivamente.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação do faturamento operacional líquido e outras receitas versus custos e despesas.



Em conformidade com o gráfico supra, verifica-se que, no mês em análise, o resultado da soma do faturamento líquido com as receitas financeiras foi de R\$ 856.514,00, inferior aos custos e despesas que sumarizaram R\$1.007.964,00, evidenciando o prejuízo contábil de R\$ -151.450,00, apurado em abril/2023.

Do exposto, é imprescindível que a Empresa busque alternativas para assegurar a alavancagem das receitas e, principalmente, a manutenção dos custos e despesas dentro do possível, no intuito de registrar melhorias nos resultados dos próximos meses.

X. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de abril/2023, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	fev/2023	mar/2023	abr/2023
LUCRO DO EXERCÍCIO	378.011	962.677	- 151.450
DEPRECIACÕES	12.695	12.472	12.338
LUCRO AJUSTADO	390.706	975.149	- 139.112
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	1.004.243	- 446.074	671.679
CLIENTES	134.344	- 11.766	11.211
OUTROS VALORES A RECEBER	1.070.117	- 300.274	787.676
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	- 200.219	- 133.486	- 110.793
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	- 548	- 16.414
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	- 1.322.805	- 528.960	- 477.273
FORNECEDORES	- 435.938	327.255	- 81.982
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	18.526	66.568	95.466
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	62.633	387.816	40.680
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	17.383	41.655	45.249
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 336.300	156.498	- 50.265
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	284.974	- 21.894	259.089
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 32.491	- 59	- 15.485
ADIANTAMENTOS	- 982.974	- 1.379.450	- 107.259
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	141.525	- 39.594	- 120.765
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 60.143	- 67.753	- 269.710
CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL	72.144	115	55.295
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 72.024	-	- 55.471
CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	- 72.024	-	- 55.471
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	120	115	- 176
DISPONÍVEL NO INÍCIO DO PERÍODO	88.827	88.947	89.062
DISPONÍVEL NO FIM DO PERÍODO	88.947	89.062	88.886

Conforme demonstrativo supra, em abril/2023, as três atividades resultaram na minoração de caixa em R\$ 176,00, ensejando que as entradas de recursos somadas ao aumento das obrigações a pagar no futuro, foram menores que as saídas de numerários.

O conflito entre essas vertentes já foi observado pela análise contábil promovida pelos indicadores de liquidez imediata, capital de

giro e grau de endividamento, onde restou claro que as obrigações são superiores aos ativos, em especial no curto prazo.

Ainda, observou-se que o caixa gerado pelas **atividades operacionais** demonstrou valor positivo de R\$ 55.295,00, uma vez que houve redução dos ativos e o consequente impacto positivo no caixa da Companhia, superando a redução dos passivos em razão dos pagamentos realizados e absorvendo o prejuízo ajustado do período.

Além disso, no que tange as **atividades de financiamento**, constatou-se o pagamento de *factoring* e FIDC, resultando no fluxo negativo de R\$ 55.471,00.

Por fim, conforme exposto, constatou-se a redução dos ativos e o consequente impacto positivo no caixa da Companhia, em razão dos recebimentos ocorridos no período, e que foram utilizados nos diversos pagamentos registrados no mês em análise. Contudo, os adimplementos superaram as ocorrências de pagamentos e outras movimentações com impacto negativo no caixa, de forma que ao final de abril/2023, apurou-se a redução do saldo de numerários em R\$ 176,00.

XI. CONCLUSÃO

Em abril/2023, a Recuperanda contava com um quadro de **64 Colaboradores**, sendo que, desses, 04 estavam ativos e realizavam suas atividades normalmente, 58 estavam em gozo de férias, 02 estavam afastados e 01 colaborador foi demitido.

Referente a **Folha de Pagamento**, no mês em questão observa-se gastos na monta de **R\$ 222.846,00**, com redução de R\$ 528.336,00 em relação a março/2023, enquanto a despesa com **Pró-labore**, não apresentou alteração em relação ao mês anterior, totalizando o valor bruto de **R\$ 28.323,00**.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ainda, quanto aos pagamentos de salários, rescisões e outros itens remuneratórios aos funcionários e Sócios, no decorrer do mês houve a quitação total de R\$ 153.393,00, com a ressalva de que não houve a disponibilização de comprovantes dos pagamentos dos pró-labores.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês de abril/2023, com o lucro operacional de **R\$ 65.709,00**, tendo em vista que a minoração dos custos e despesas superou o decréscimo nas receitas, contribuindo para a aferição do resultado operacional favorável.

Diante da análise dos demonstrativos fornecidos pela Sociedade Empresária, verifica-se que, tanto o **Índice de Liquidez Seca de R\$ 0,14**, quanto o **Índice de Liquidez Geral de R\$ 0,16**, demonstraram resultados insatisfatórios, ou seja, a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para cumprimento de todos os seus compromissos com exigibilidade imediata, ou mesmo a longo prazo.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou resultado negativo de **R\$ -231.357.442,00**, com majoração no saldo desfavorável equivalente a R\$ 546.001,00 em comparação ao mês de março/2023, tendo em vista o decréscimo no “ativo circulante” superou a minoração do “passivo circulante”.

No que tange a **Disponibilidade Operacional**, verifica-se que a Recuperanda apresentou aumento de R\$ 70.771,00 em comparação ao mês de março/2023, totalizando a monta de **R\$ 7.288.498,00**, com a ressalva de que este resultado pode estar distorcido, considerando a afirmação da Devedora de que o saldo de R\$ 10.127.729,00, demonstrado a título de “duplicatas a receber”, não reflete a realidade da Companhia e sofrerá ajustes.

São PauloRua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Já o **Grau de Endividamento** financeiro apresentou redução de R\$ 532.567,00, resumizando **R\$ 334.716.885,00**, ao final do mês de abril/2023, devido às baixas e aos pagamentos realizados no período terem superado as apropriações mensais de juros e novos valores a pagar.

Quanto ao **Faturamento** bruto em abril/2023, foi de **R\$ 954.966,00**, com redução de 69% se comparado ao mês anterior. Além disso, no confronto entre as receitas de janeiro a abril/2022, com o montante auferido no mesmo período de 2023, observou-se o aumento superior a 100% no ano corrente, denotando a significativa melhora no cenário econômico da Recuperanda.

No que tange ao **Ativo**, encerrou o período com montante de **R\$ 52.863.524,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 50.781.800,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao lucro de R\$ 2.081.724,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a abril/2023, sendo que, no encerramento dos demonstrativos contábeis ao final do exercício social, o prejuízo acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.

Além disso, há diversas contas no Ativo e Passivo da Recuperanda que não apresentam movimentações há meses, além de não refletir a real posição do patrimônio da Companhia, com base nas informações prestadas pela Empresa e sobre o que se aguarda as devidas providências.

Com relação ao assunto envolvendo os pagamentos da arrematação da marca UPI "Marca Trio", em dezembro/2022, não foi efetuado o pagamento pela Arrematante Globalbev, no entanto, foi esclarecido pela Recuperanda que o não pagamento decorreu do seguinte motivo: "**se tratou de um descompasso no fluxo de caixa da Globalbev**".

Com relação ao aludido atraso identificado, em 10/05/2023 (fls. 18.359/18.381), esta Administradora Judicial apresentou suas mais recentes considerações com relação ao ponto, aproveitando a oportunidade para rechaçar o entendimento da empresa de que o atraso no pagamento das parcelas foi pontual (fls. 18.348/18.350), e que a Arrematante estaria em dia com o pagamento dos valores, rogando, pela intimação de GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S/A., para que comprove o pagamento da parcela em atraso, bem como que lhe seja determinado que a quitação dos valores ocorra sempre dentro do mês de referência, até a quitação das obrigações.

Em consequência disso, na data de 15/05/2023, a Arrematante realizou o adimplemento da parcela pendente, o que foi comprovado pela Recuperanda mediante o encaminhamento do extrato bancário no contato eletrônico de 02/06/2023, acompanhado dos devidos esclarecimentos.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 191.996.448,00**, e registrou majoração de R\$ 133.308,00 em relação ao mês anterior, em virtude de as novas apropriações serem superiores as baixas, nos quais foram ocasionadas por compensações, exclusões, estornos e pagamentos.

Ademais, observa-se que diversas contas mantiveram seus saldos inalterados, demonstrando que a Recuperanda necessita implantar estratégias que melhorem a gestão das dívidas fiscais e aumentem a capacidade de pagamento.

Quanto ao resultado apresentado na **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, observa-se o prejuízo contábil no mês de abril/2023, no importe de **R\$ -151.450,00**, evidenciando que, no mês em questão, as receitas foram inferiores aos custos e despesas.

No que tange ao **Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC**, observa-se o decréscimo nas disponibilidades da Companhia em **R\$ 176,00** no período, tendo em vista que as entradas de recursos somadas foram inferiores às saídas de numerários.

Dessa forma, após as análises dos demonstrativos financeiros da Recuperanda, conclui-se que é necessário que a Sociedade Empresária adote estratégias para aumentar seu faturamento nos próximos meses, além de planejar a redução dos seus custos e despesas, para reverter seu resultado negativo, permitindo assim o adimplemento de suas dívidas.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias.

Importante salientar, que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de abril/2023, bem como por outros documentos colhidos com a Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Por fim, após a análise de todos os dados disponibilizados à esta Administradora Judicial até o presente momento, as seguintes informações e providências seguem pendentes de conclusão, aproveitando a oportunidade para rogar, que seja determinado por Vossa Excelência, que a Recuperanda preste maiores informações acerca dos pontos

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

abaixo destacados, bem como aplique as providências pendentes, como segue:

- (i) **Imobilizado:** realizar a regularização das contas contábeis, com base no levantamento do ativo imobilizado atual, bem como encaminhar a relação dos bens contendo o detalhamento de todos os itens e sua respectiva localização;
- (ii) **Passivo concursal:** ajuste dos valores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, uma vez que os montantes apresentados nas peças contábeis divergem do passivo apurado no cumprimento do Plano;
- (iii) Nas contas do **Ativo e Passivo** demonstradas nas peças contábeis da Recuperanda, para os quais foi apresentada a justificativa de que *“trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J.”*, e que a Empresa *“está aguardando o melhor momento para correção dos saldos”*, realizar os devidos ajustes para que os saldos demonstrados reflitam a real posição do patrimônio da Sociedade Empresária; e
- (iv) Disponibilizar o **Balanço Patrimonial e o Balancete** encerrados, referente a 2022, assinados pelo Contador e Sócio Administrador.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessado neste processo.

Sorocaba (SP), 20 de junho de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
 Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

Filipe Marques Mangerona

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OAB/SP 232.622

OAB/SP 268.409

Juliana Fernandes Botelho Bandeira
CRC/PR-067042-O

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571